



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.887 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza aquisição de imóvel, abre crédito adicional especial e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

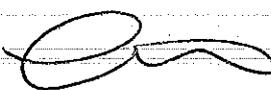
Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir, amigável ou judicialmente, uma área de terreno na periferia da cidade, destinada à construção de uma estação de tratamento de esgoto (ETE).

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo anterior, fica também autorizada a abertura de competente crédito adicional especial ao orçamento em vigor, até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) utilizando-se como fonte de recursos, os previstos na Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

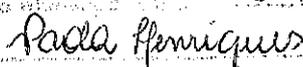
Mando, portanto, a todos aqueles a quem o cumprimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente nela se contém.

São João Nepomuceno, 28 de agosto de 2013.


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ

Prefeito Municipal

Câmara que sancionou esta Lei em 28/08/13
Art. 170 § 1º da CF/88: o Prefeito Municipal terá um mandato de 30 dias.

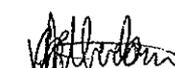

Ass: Função de Assessoria Especial


Hedílson Ferreira Sanábio

Secretário de Administração


José Márcio Carrada

Secretário de Fazenda


Heric Barbosa Albertoni – Secretário de Obras